

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIANA
SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E OBRAS

Of. 002/2018.

Santa Mariana, 26 de Fevereiro de 2018.-

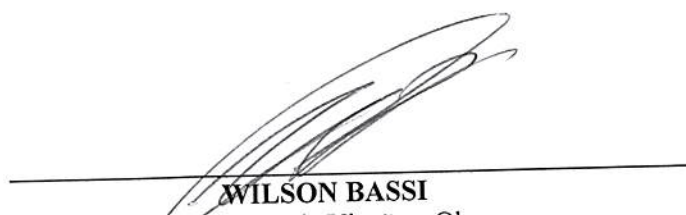
Excelentíssima Senhora:

O estudo técnico realizado pelo município baseia-se no princípio da economicidade, buscando a eficiência da iluminação pública. No mercado existem luminárias superiores a 135 lm/W, porém o produto que pretendemos adquirir não é máximo praticado no mercado e nem o mínimo regulamentado na Portaria nº 20 do INMETRO. O município optou, em seus estudos, por um produto mediano, onde obterá, com o mesmo consumo energético, uma luminosidade superior para a população. Dessa forma, há a necessidade da amplitude da lente, para promover a expansão da luminosidade e tornar eficaz a claridade obtida, objetivando não haver pontos negros entre os pontos de iluminação pública. Assim sendo, não há legislação que impeça e limite o município de adquirir produtos superiores à qualidade exigida na Portaria nº 20 do INMETRO, portanto as empresas deverão atender na íntegra o solicitado em edital.

Sendo o que se apresenta para o momento, e contando com a atenção de Vossa Senhoria desde já agradeço.

Atenciosamente,


Carlos Roberto Martins
Chefe Divisão de Iluminação Pública
Portaria 045/2017


WILSON BASSI
Secretária de Viação e Obras
Portaria 011/2017

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SILMARA CRISTINA CAMPIÃO GALEGO
N E S T A.-

Rua Antonio Manoel dos Santos nº 151 - Caixa Postal 03 - CEP 86.350.000-PR
Fone (043) 3531-1144 - Fax 3531-1544 - Santa Mariana - Estado do Paraná